

Número do Processo	8085/2020	CONTATO@CRISTALINA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	F M S CRISTALINA	
Departamento de Origem	DEP. DE COMPRAS - FMS	
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	
Assunto	AQUISIÇÃO	
Data/Hora	10/03/2020 09:51	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS COM A PANDEMIA COVID-19	

Resp. Autuação **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço **AV KALED COSAC**
Complemento **SALA 02**
Bairro **CENTRO**
Cidade **CRISTALINA** Estado
Telefones

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

10/03/2020 09:51

02
nº 8085/2020
P

COMISSÃO CORONAVÍRUS

Ao Secretário de Saúde de Cristalina, Goiás.
Jean Eustáquio Alves de Magalhães.
Assunto: Necessidade de aquisição de lençóis descartáveis.

Prezado Secretário de Saúde;

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria e Venho através deste apresentar os motivos que justificam a necessidade de aquisição dos lençóis descartáveis, conforme a seguir:

Considerando a Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020 que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) e que determina quarentena nacional.

Solicito lençóis descartáveis para maca que são indicados para coberturas de colchões e macas no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão, no intuito de garantir a higiene e segurança dos pacientes bem como impedir a propagação de doenças.

Cristalina, Goiás, 10 de março de 2020



Comissão de enfrentamento do Corona Vírus
Decreto 19540
Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina GO



CERTIDÃO CHECAGEM EM DEPÓSITO ALMOXARIFE/FARMÁCIA

Certifico para os devidos fins que não consta nos depósitos de almoxarife o item solicitado pela Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus, a saber: **Lençol descartável para maca.**

Cristalina, Goiás 10 de março de 2020.

Maiara Sabadin
Coordenadora do CAF



Secretaria Municipal de Saúde Gabinete

Despacho Inicial Autorizador

CONSIDERANDO o momento de enfrentamento da pandemia do coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de lençóis descartáveis para macas das unidades hospitalares visando a higiene e segurança dos pacientes;

CONSIDERANDO a existência de justificativa condizente com a situação de emergência e que estabelece nexos com a pandemia do coronavirus;

CONSIDERANDO a segurança e a proteção de todos os pacientes que forem atendidos nas unidades de saúde, quer estejam diagnosticados com coronavirus ou não;

CONSIDERANDO que não existem tais itens no CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico.

CONSIDERANDO as atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 1.189 de 26 de janeiro de 1994, conforme Decreto n.º 18.851/2019;

Desta forma, nos limites de minha competência e com base no texto legal em anexo determino que cumpra os atos a seguir alinhados:

AUTORIZO a realização de compra de bens/serviços por meio do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

ABERTURA de Procedimento Administrativo para a formalização do procedimento de dispensa de licitação, a qual se justifica pela situação de emergência que assola o município, conforme decreto em anexo, a fim de que sejam adquiridos os lençóis descartáveis necessários à garantia da segurança de todos os pacientes; após;

ENCAMINHE os autos para o Departamento de Contabilidade do Município para verificar a existência de dotação orçamentária para a realização da compra;

ENCAMINHE os autos para a Comissão de Enfrentamento do Coronavírus a fim de que formulem o projeto básico, o qual deverá seguir todos os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93 com as flexibilizações estabelecidas pela lei 13.979/20, após;

ENCAMINHEM os autos para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que escolha justificadamente qual a empresa escolhida para realizar o fornecimento dos produtos; após escolhida a empresa, formule o contrato e emita a competente ordem de fornecimento que deverá ocorrer de forma urgente e em seguida percorram com as formalidades necessárias para realização do empenho e pagamento, por fim;





PUBLIQUEM imediatamente todos os atos no sítio da Prefeitura Municipal de Cristalina, Goiás e nos órgãos de fiscalização externa.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se. Cristalina, Goiás 11 de março de 2020.

Jean Eustáquio Magalhães Alves
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 18.851/2019



DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



[Handwritten signature] 12

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração



nº 3025/2020

DECRETO Nº 19.540, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**NOMEIA A COMISSÃO DO ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS (COVID-19) E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a expedição da Portaria pelo Governador do Estado de Goiás nº 356, de 11 de março de 2020 do qual “dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública Internacional decorrente de CORONAVIRUS (COVID-19)”

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS (COVID-19) constituída pelos seguintes membros:

- MARIA DO CARMO DALMOLIN BARRICHELO (Presidente)
- NEUZA DE SOUZA REIS BARCELAR (Vice-Presidente)
- MICHELE RODRIGUES SOARES (Secretária)
- RITA DE CASSIA SANTOS E SOUZA (Membro)
- DANIELLA JORGE DA COSTA MENDES (Membro)
- LIVIA DE ARAÚJO MARCACINI SALA (Membro)
- MIRIAM DE SOUZA XAVIER CAMPOS (Membro)
- RAFAEL VINICIUS MACEDO MUNDIM (Membro)
- IANE SANTOS MENDES RICARDO (Membro)
- FLÁVIA MOREIRA (Membro)
- MAIARA SABADIN (Membro)



PALACIO ETIENNE LEPESQUEUR

Praca Jose Adamian, Centro, s/n - Cristalina, GO

CEP- 73-850-000 / 55 (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br



03
nº 2085/2020
✓

CRISTALINA

TIAGO ROSA DOS SANTOS E SOUZA (Membro)
MIKAÍLA LUANA ALVES DA SILVA (Membro)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

DANIEL SABINO VAZ
Prefeito Municipal

~~Registre-se, publique-se e encaminhe-se~~

~~Wenderson Alves de Souza Xavier~~
Secretário Municipal de Administração em substituição



10
nº 2025/2020
④



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO nº. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Cristalina, Estado de Goiás

Declaro:

Que revendo o Orçamento programa previsto para o exercício financeiro de 2020, em compatibilidade com o PPA, LDO e LOA para 2020, constatei a existência da seguinte dotação orçamentária:

<i>Dotação Orçamentária:</i>	<i>10.305.2.066.2.503-3.3.90.30</i>
------------------------------	-------------------------------------

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com aquisição de lençóis descartáveis, destinado a manutenção das ações para enfrentamento da COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cristalina, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2020.

Flavia
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO nº. 026987

11
nº 8085/2020
C



CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO nº. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura de Cristalina, Estado de Goiás,

CERTIFICO:

Que a despesa visando a aquisição de lençóis descartáveis, destinado a manutenção das ações para enfrentamento da COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. Conforme planilhas do processo, não trará impactação orçamentária, haja vista a sua previsibilidade legal e a sua absorção no credito genérico da dotação.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Cristalina, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2020.

Flavia

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO nº. 026987

PROJETO BÁSICO
(COMPRA DE PRODUTO – COVID-19 – LEI Nº 13.979 – Dispensa de Licitação)
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristalina, Goiás

DISPENSA COVID-19 Nº 11/2020
(Processo Administrativo n.º 8085/2020)

1. OBJETO

1.1. Compra de lençóis descartáveis para maca .

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o disposto no artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

1.3. O valor total da compra deverá obedecer os limites estabelecido no banco de preços, cuja cotação fará parte integral deste processo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O quantitativo e as especificações do item são:

Item	Descrição/Especificação	Medida	Quantidade
01	Lençol descartável para maca com elástico c/ 10	Unidade	100

3. JUSTIFICATIVA

3.3. Em virtude da pandemia do coronavírus que assola todo o país, o Município de Cristalina se viu na necessidade de adquirir itens de higiene e por consequência segurança básica para os pacientes que serem atendidos nas unidades hospitalares para que seja fortalecida as ações de combate a propagação do vírus decorrente de possíveis infectados, ainda mais por se tratar de vírus com alto índice de transmissão. Desta forma, a aquisição de tais equipamentos é de extrema importância, uma vez que não existem no depósito farmacêutico/almoçerifado do município referido item.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente compra foi apurado pelo banco de preços, conforme consulta em anexo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a realizar a entrega dos produtos especificados no item 2.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4. A Contratante obriga-se a:

6.4.2. Realizar o pagamento após apresentação de nota fiscal devidamente atestada, acompanhada de todas as certidões de praxe.

7. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

7.4. A entrega dos produtos serão realizadas imediatamente após a assinatura do contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.





8.5. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.


9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.4. O contrato inicia o vigor na data de sua assinatura e se extingue com a entrega completa dos produtos.

Cristalina, Goiás 13 de março de 2020.

Banichello
Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus
Decreto n.º 19.540/2020
Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina, Goiás

Ciente e de acordo


JEAN ESTÁQUIO MAGALHÃES ALVES
CPF/MF sob n.º 799.063.461-91
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n.º 18.851/2019



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 20/03/2020 11:01:37 (IP: 45.226.240.92)
cotação rápida 46 - Dispensa Covid

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Quantidade	Total
1) tnt	10	R\$ 26,76	100 Unidades	R\$ 2.676,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	09/03/2020 08:30:00	R\$ 26,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,76	
Valor Global: R\$ 2.676,00	

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: tnt	R\$	Observação	R\$
Quantidade 100 Unidades			26,76
Descrição lençol descartável em tnt com elástico para maca, gramatura 20g, medidas de 2,10 x 90 cm, branco, não			
Preço Público 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais	R\$		26,76
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS		Data: 09/03/2020 08:30:00	
Objeto: RP - Material Médico Hospitalar.. Lençol descartável em TNT com elástico para maca, gramatura 20g, medidas de 2,10 x 90 cm, branco, não estéril, pacote com 10		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		Identificação: NRPregão:102020	
		Lote/Item: / 11	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 1.000,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
14.804.690/0001-46	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	R\$ 11,00	
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 12,00	
74.913.278/0001-96	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL	R\$ 14,92	
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$ 14,92	
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R\$ 14,92	
11.877.124/0001-76	PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA - ME	R\$ 14,92	
10.310.873/0001-54	MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 14,92	
08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 20,00	
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	R\$ 60,00	
04.879.401/0001-14	ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME	R\$ 90,00	

14
nº 80851/2020



DECLARAÇÃO DE MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro para os devidos fins que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço, conforme parâmetro extraído do banco de preços.

Cristalina, Goiás 15 de março de 2020

Departamento de Compras

Daniela Minetto
FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA
CRF-GO 4701





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 2526 / 2020

16
nº 2085/2020
@

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **18.442.927/0001-47**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **22670**
Atividade Econômica: **201301**
Endereço: **AV. LINO SAMPAIO, QD: 69, LT: 124, N°: 61, CENTRO, SALA 04, CEP: 75.200-000**
Cidade: **PIRES DO RIO - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **gkfv\$Z58teX**
Data Validade: **19/04/2020**
Número Via: **1**
Data Emissão: **20/03/2020**
Usuário: **SILVIA LAURA CARNEIRO DE MELLO**



Silvia Laura Carneiro de Mello

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CORUMBA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.442.927/0001-47

Certidão nº: 7609812/2020

Expedição: 02/04/2020, às 10:03:08

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORUMBA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.442.927/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.442.927/0001-47

Razão Social: CORUMBA HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: AV LINO SAMPAIO 61 QD69 L124 SALA 4 / CENTRO / PIRES DO RIO / GO
/ 75200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904355398051969

Informação obtida em 02/04/2020 10:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORUMBA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.442.927/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:20 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **F98C.3035.CB03.F91E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO – Dispensa de Licitação 11/2020 referente à aquisição de bens/serviços na forma emergencial para atender as demandas oriundas da pandemia do Coronavírus, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na forma que segue:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.290.797/0001-25, com sede na Avenida Kaled Cosac, n.º 547, Centro, Cristalina, Goiás, neste ato devidamente representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor Jean Eustáquio de Magalhães Alves, inscrito no RG nº 17R2871071 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 799.063.461-91, residente e domiciliado à Rua Floresta, Quadra 32, Lote 02, Centro, Cristalina, Goiás, doravante denominada CONTRATANTE.

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA. pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47 estabelecida na Av. Lino Sampaio, n.º 61, Quadra 69, Lote 124, Centro, Pires do Rio, Goiás - doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO

Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Decreto Autorizador que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para fornecimento do item abaixo relacionado que visa o abastecimento do almoxarife/farmácia para atender os pacientes que forem diagnosticados com coronavírus, assim:

Item	Descrição/Especificação	Medida	Quantidade de	Valor
01	Lençol descartável com elástico c/ 10	Unidade	100	1.900,00



FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente contrato é R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), a serem pagos mediante a emissão de nota fiscal. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal.

2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.3 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

DO ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A entrega dos produtos deverá ser feita Imediatamente, por se tratar de compra emergencial para atender os pacientes confirmados com coronavírus e/ou para equipar as unidades de saúde com a mesma finalidade.

DO PRAZO A VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á com a entrega dos bens.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

6.2 – Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Saúde.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração designará o Membro da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus -- Maria do Carmo Dalmolin Barrichello para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.





23
nº 8085/2020
4

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas. Cristalina, Goiás 18 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, GOIÁS

CNPJ: 11.290.797/0001-25

Jean Eustáquio Magalhães Alves

CPF/MF 799.063.461-91

CONTRATANTE

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA

CNPJ 18.442.927/0001-47

CONTRATADA

Testemunha

01 *Rudmila Ruiz de Paula*

CPF: 041.568.221-50

02

CPF

Janaina Campos
024.618.291-10



2A
na 8055/2020
CP

CONTRATO -- Dispensa de Licitação 11/2020 referente à aquisição de bens/serviços na forma emergencial para atender as demandas oriundas da pandemia do Coronavírus, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na forma que segue:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.290.797/0001-25, com sede na Avenida Kaled Cosac, n.º 547, Centro, Cristalina, Goiás, neste ato devidamente representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor Jean Eustáquio de Magalhães Alves, inscrito no RG nº 17R2871071 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 799.063.461-91, residente e domiciliado à Rua Floresta, Quadra 32, Lote 02, Centro, Cristalina, Goiás, doravante denominada CONTRATANTE.

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47 estabelecida na Av. Lino Sampaio, n.º 61, Quadra 69, Lote 124, Centro, Pires do Rio, Goiás - doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO

Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Decreto Autorizador que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para fornecimento do item abaixo relacionado que visa o abastecimento do almoxarife/farmácia para atender os pacientes que forem diagnosticados com coronavírus, assim:

Item	Descrição/Especificação	Medida	Quantidade	Valor
01	Lençol descartável com elástico c/ 10	Unidade	100	1.900,00

18.442.927/0001-47
CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA
Av Lino Sampaio, 61, Centro
Pires do Rio - GO
CEP - 75.200-000





FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente contrato é R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), a serem pagos mediante a emissão de nota fiscal. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal.

2.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.3 - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

DO ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A entrega dos produtos deverá ser feita imediatamente, por se tratar de compra emergencial para atender os pacientes confirmados com coronavírus e/ou para equipar as unidades de saúde com a mesma finalidade.

DO PRAZO A VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á com a entrega dos bens.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

6.2 - Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Saúde.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração designará o Membro da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus - Maria do Carmo Dalmolin Barrichello para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

18.442.927/0001-47
CORUMBA HOSPITALAR LTDA
Av Lino Sampaio, 61, Centro
Pires do Rio - GO
CEP - 75.200-000





26
nº 2025/2020
W

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas. Cristalina, Goiás 18 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, GOIÁS
CNPJ: 11.290.797/0001-25
Jean Eustáquio Magalhães Alves
CPF/MF 799.063.461-91
CONTRATANTE

CORUMBA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 18.442.927/0001-47
CORUMBA HOSPITALAR LTDA
Av Lino Sampaio, 61, Centro
Pires do Rio - Go
CONTRATADA
CNPJ - 75.200-000

Testemunha
01 *Lucimila Bez de Paula*
CPF: 041.568.221-50

02 *Stau Lima Campos*
CPF: 024.618.291-10





F M S CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO
CRISTALINA - GOIÁS
CNPJ: 11.290.797/0001-25

ORDEM DE FORNECIMENTO
00481/2020 - 1

Razão Social : CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI-ME - C.N.P.J. : 18.442.927/0001-47

Nome Fantasia : (16134)

Endereço : AVENIDA LINO SAMPAIO, QD 69, LT 124, SL 4 - CENTRO - PIRES DO RIO

Natureza : MATERIAL FARMACOLOGICO

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

27
nº 80551/2020
@

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Total
29684	1	100	UN	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO C/10	19.000	1900.000
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						0,00
Valor Total do Fornecimento						1.900,000

Valor por Extenso

um mil e novecentos reais

Cond. Pagamento	Prazo de Entrega	Data	Destino
À VISTA	IMEDIATO	18/03/2020	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Centro de Custo

10-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Observações

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS POSSÍVEIS DEMANDAS COVID -19 DO FMS CRISTALINA.

p/pe
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR ESTRATÉGICO

Jean Eustaquio M. Alves
Secretário Municipal de Saúde e
Vigilância em Saúde/Gestor
Decreto nº 18.851 de 31/08/2019

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: DANIELA MINETTO/ Impresso por: DANIELA MINETTO

CORUMBIA HOSPITALAR LTDA
 AVENIDA LINO SAMPAIO N.º
 CENTRO
 75200000
 Fone/Fax: (0064)3461-8607

CORUMBIA
 FARMACIA LTDA

GO

Nat. da Operação

VENDA

Insc. Estadual
 105730050

Insc. Est. do Subst. Tributario

CNPJ
 18.442.927/0001-47

Controlo do Fisco

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída 1
 2 - Entrada 1

No. 000.003.371
 SERIE 1

FI:1/1

CHAVE DE ACESSO
 52-2003-18-442.927/0001-47-55-001-000.003.371.133-400.337-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 152203022385628

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA

Endereço
PRACA JOSE ADAMIAN

Município
CRISTALINA

FATURA
A VISTA

Nome/Razão Social
FUNDO DE SAUDE DE CRISTALINA

CNPJ/CPF
11.290.797/0001-25

Bairro/Distrito
CENTRO

Cep
75850-000

Inscrição Estadual
ISENTO

UF
GO

Fone/Fax
(0000)0000-0000

Data da Emissão
26/03/2020

Data da Saída
26/03/2020

Hora da Saída

VALOR DO IMPOSTO

Base de Calculo do Icms
R\$1.117,58

Valor do Icms
R\$189,99

Valor do Icms Substituição
R\$0,00

Valor Total dos Produtos
R\$1.900,00

Valor do Frete
R\$0,00

Valor do Seguro
R\$0,00

Descontos

Valor Total da Nota
R\$1.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

Razão Social

TRANSPORTE PROPRIO

Endereço
 AV. LINO SAMPAIO N 6

Quantidade
3

Esécie
CAIXA

Frete por Conta
 0-Fret/Remet(CIF)

Código ANTT

Placa do Veículo

Município
PIRES DO RIO

UF

UF

CNPJ/CPF
18.442.927/0001-47

Inscrição Estadual

Peso Líquido
0

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM/SH	CST/CFOP	PMC	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC.	V.TOTAL	Bc. Nor.	Vlr. Icms	ALIQ IPI	ALIQ ICMS
4503	# LENCOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ELASTICO C/10		07/10/2022	63079010	020	5102	62	10,00	R\$1.178,00		682,90	117,79	17	0	0
4503	# LENCOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ELASTICO C/10		13/11/2022	63079010	020	5102	38	19,00	R\$722,00		424,68	72,20	17	0	0

DADOS ADICIONAIS

OP. REALIZADA DE ACORDO C/CODIGO TRIBUTARIO DO ESTADO DE GOIAS DECRETO 4.852/97 ARTIGO 7 INCISO XIII, XXXVII.

BASE DE CALCULO RED, CONFORME ANEXO IX.

Val Aprox dos Tributos **R\$ 79,80 (4,20%)** Fonte: IBPT

UF de Origem: 0,00 Destino: 0,00 Fundo Combate Pobreza:

Atesto p/ os devidos fins que
 Os materiais foram entregues
 Os serviços foram executados

Atesto p/ os devidos fins que
 Os materiais foram entregues
 Os serviços foram executados

Cristalina, 26/03/2020

Ass.: *[Assinatura]*

RECEBEMOS DE CORUMBIA HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

Emissão: 26/03/2020 VALOR TOTAL: 1.900,00 DESTINATARIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA

PRACA JOSE ADAMIAN,CENTRO,CRISTALINA-GO Cep: 75850-000

Data de Recebimento

Identificação da Assinatura do Recebedor

NE-e

No.003371

Página 1

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 50613		1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO				1.3 - FONTE DE RECURSOS Transferência de Recursos do Sistema Único de			1.4 - NÚMERO -1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO 01/04/2020		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0008085/20			1.7 - TIPO ORDINÁRIO		1.8 - FICHA 0619.001		1.9 - SALDO ANTERIOR	
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 04	1.12 - UND. 35	1.13 - FUNC. 10	1.14 - PROG 1156	1.15 - SUBFUN 305	1.16 - P/A 2.503	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.30.09	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 114.0	1.19 - VALOR 1.900,00	
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEC. DE SAUDE E VIGILANCIA EM SAUDE DE CRISTALINA									1.21 - SALDO ATUAL	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE Enfrentamento da emergência COVID 19										

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI-ME							2.2 - CPF OU CNPJ 18.442.927/0001-47			
2.3 - ENDEREÇO AVENIDA LINO SAMPAIO, QD 69, LT 124, SL 4						2.4 - MUNICÍPIO PIRES DO RIO			2.5 - UF GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINAS COM A PANDEMIA COVID-19, REFERENTE PROCESSO Nº8085/20, E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0481/20-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)	4.2 - VALOR 1.900,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
<p>JEAN EUSTAQUIO MAGALHÃES ALVES CPF: 799.063.461-91 GESTOR</p>	<p>FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA</p>

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0008085/20	0619.001 / -1 / 85072	50613

DEVERA SER PAGO A CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ : 18.442.927/0001-47

A QUANTIA DE R\$ UM MIL E NOVECENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINAS COM A PANDEMIA COVID-19, REFERENTE PROCESSO N°8085/20,E ORDEM DE FORNECIMENTO N°0481/20-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

RESPONSÁVEL ISABELA BARRETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.503
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.305.1156
SUB-ELEMENTO	09
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	114.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.900,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.900,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	1.900,00
SALDO ATUAL	0,00

01	Abril	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	01/04/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	1.900,00
NÚMERO DO DOC. :	3371	VALOR TOTAL DO DOC. :	1.900,00



ESTADO DE GOIÁS
F M S CRISTALINA
C.N.P.J.: 11.290.797/0001-25
PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO

31
nº 8085/2020
af

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 50613

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 0008085/20

0619.001 -

- DESPESAS A PAGAR - 01/04/2020

REG.OP : 90416

BRUTO

1.900,00

LIQUIDO

1.900,00

DEVERA SER PAGO A **CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI-ME - C.N.P.J.: 18.442.927/0001-47**

A QUANTIA DE R\$ (1.900,00) UM MIL E NOVECENTOS REAIS

PROVENIENTE DE VALOR QUE SE PAGA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINAS COM A PANDEMIA COVID-19, REFERENTE PROCESSO N°8085/20, E ORDEM DE FORNECIMENTO N°0481/20-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.503
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.305.1156
SUB-ELEMENTO	09

8

Maio

2020

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.900,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.900,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.900,00
SALDO ATUAL	0,00

3371

Nota Fiscal

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.900,00) UM MIL E NOVECENTOS REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 624025-3	114	124096	1.900,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO.

CRISTALINA, 08 de Maio de 2020.

ASSINATURA - C.P.F.

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	GO 520620 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3369/006/00624025-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.290.797/0001-25

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	4326/00000023280-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	CORUMBA HOSPITALAR EIRELI ME
CPF/CNPJ Destinatário:	18.442.927/0001-47
Valor:	R\$ 1.900,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 3371 PGTO CORUMBA
Histórico:	TED

Data de Débito:	08/05/2020
Data da Operação:	08/05/2020
Código da Operação:	00124096
Chave de Segurança:	R5XU0NPNKVVANVR4
Operação realizada com sucesso.	